



CÂMARA DOS DEPUTADOS

# PROJETO DE LEI N.º 4.387-A, DE 2021

(Do Senado Federal)

**PLS nº 148/2017  
OFÍCIO Nº 773/21 (SF)**

Inscreve o nome de Paulo Reglus Neves Freire no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria; tendo parecer da Comissão de Cultura, pela aprovação (relatora: DEP. PROFESSORA ROSA NEIDE).

**DESPACHO:**  
ÀS COMISSÕES DE:  
CULTURA; E  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

**APRECIAÇÃO:**  
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

## S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Cultura:

- Parecer da relatora
- Parecer da Comissão

Inscreve o nome de Paulo Reglus Neves Freire no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

**O Congresso Nacional** decreta:

**Art. 1º** Inscreva-se o nome de Paulo Reglus Neves Freire no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 10 de dezembro de 2021.

Senador Rodrigo Pacheco  
Presidente do Senado Federal



\* c d 2 1 1 6 9 9 7 0 5 0 0 \*

## COMISSÃO DE CULTURA

### PROJETO DE LEI Nº 4.387, DE 2021

Inscreve o nome de Paulo Reglus Neves Freire no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

**Autor:** SENADO FEDERAL - FÁTIMA BEZERRA

**Relatora:** Deputada PROFESSORA ROSA NEIDE

#### I - RELATÓRIO

O projeto de Lei em análise, oriundo do Senado Federal, tendo sido originalmente apresentado pela nobre Senadora Fátima Bezerra, visa inscrever o nome de Paulo Reglus Neves Freire no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

A proposição foi distribuída às Comissões de Cultura e Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54 RICD).

A tramitação dá-se em regime de prioridade, dá-se conforme o disposto no art.24, II e 151, II “a” do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

A apreciação é conclusiva por parte desta Comissão de Cultura.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o Relatório.



## II - VOTO DA RELATORA

O herói mobiliza o sentimento de pertencimento e as emoções coletivas e se converte em representante da identidade nacional.

A glorificação dos heróis, heroínas e seus feitos constitui elemento importante para a construção e a reafirmação da identidade nacional. A arte e produção da cultura assumem papéis fundamentais, como forma de expressar a emoção coletiva. Grandes artistas, escritores, autores, enfim, são expressões estratégicas em razão de que suas atividades geram emoções coletivas que marcam a história e a identidade da cultura. São, portanto, fundamentais para o pensamento social e o processo cultural.

Ao lado de Anísio Teixeira, Paulo Freire figura na galeria de pensadores da Educação reconhecidos pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco) na publicação “Thinkers on Education”.

Criador não somente de um exitoso método de alfabetização de adultos, como de toda uma nova concepção de educação, Freire publicou mais de quarenta livros que foram traduzidos para dezenas de idiomas. Suas ideias de uma educação libertadora inspiram professores e estudantes em todo o mundo a democratizar o conhecimento, a fomentar o pensamento crítico e a agir pela transformação social. Dessa forma, não só catalisa sentimentos nacionais como projeta a nação brasileira no mundo.

A justificação da proposição apresentada pela então nobre Senadora da República, grande educadora e lutadora, Fátima Bezerra (atualmente governadora do Rio Grande do Norte) é uma aula e uma carta elucidativa que contém parte expressiva da trajetória deste grande educador brasileiro e, também, de parte da própria história da educação brasileira.

Paulo Reglus Neves Freire graduou-se em Direito, com doutorado em Filosofia e História da Educação; trabalhou com alfabetização de adultos no Serviço Social da Indústria (SESI); organizou a marcante experiência realizada no município de Angicos-RN conhecida como “40 horas de Angicos”, que ganhou repercussão nacional e internacional; coordenou o Plano Nacional de Alfabetização; trabalhou no Conselho Mundial das Igrejas,



\* c d 2 2 5 6 8 2 1 4 8 7 0 0 \*

subsidiando ações educacionais de movimentos sociais e prestou serviço como consultor para a implementação de políticas educacionais em países da África, por exemplo.

Retornando do exílio no final da década de 1970, foi professor universitário, participando ativamente da pós-graduação e da pesquisa em colaboração com pesquisadores nacionais e estrangeiros e, ainda, foi um lutador nos processos de redemocratização do país, além de ter sido secretário de educação no município de São Paulo.

Sobre a rica caminhada do educador a justificação da proposição original assinala:

Nesse processo amplia a reflexão sobre as várias dimensões dos processos educativos promovidos pelos movimentos sociais e sobre a formulação de políticas educacionais comprometidas com mudanças sociais profundas em contextos culturais diversos (...).

O legado educacional de Paulo Freire é reconhecido nacional e internacionalmente. É o brasileiro com mais homenagens como doutor *honoris causa* ao redor do mundo, além de ter seu livro “Pedagogia do Oprimido” como uma das obras mais citadas em trabalhos de humanidades.

Vale fazer referência que um assunto central na vida de Paulo Freire, a Educação de Jovens e Adultos, foi, hoje, atingida duramente pela pandemia de coronavírus (COVID-19), entre outros enormes prejuízos à educação brasileira em seu conjunto, seja pela ação ou inação do governo, os quais precisam ser urgentemente revertidos em direção à educação qualidade social para todos, todas e todes.

Concordamos, ademais, novamente com a professora Fátima Bezerra que destacava:

Em tempos de intolerância, de crescentes injustiças sociais e de conflitos internacionais, homenagear a vida e a obra de Paulo Freire inscrevendo seu nome no Livro dos Heróis da Pátria significa afirmar o compromisso do Parlamento com um novo horizonte possível, onde cada brasileiro e cada brasileira possa viver com dignidade e ser feliz, libertos das mais variadas formas de opressão.



Precisamos “esperançar”, recuperando o que perdemos em razão da pandemia (e antes e depois dela). Precisamos, também, nos curar com saber, ciência, amorosidade e generosidade, e curar a educação pública.

Precisamos pensar a educação, pensá-la e materializá-la como direito social, com a mais ampla abrangência: os processos de autonomia, participação e gestão democrática; o reforço da liberdade de ensinar e de aprender; o currículo integral e diverso; a valorização profissional como fundamento, com reconhecimento do papel do educador; a valorização das diversidades e a inclusão educacional em todas as suas dimensões; o compartilhamento de poder em todas as estruturas e processos. E, sobretudo, promover o diálogo e o afeto como métodos nas relações pedagógicas e no pensar e fazer educação de qualidade social e democrática para todos/as/es. Em todos estes aspectos, somos inspirados pelo pensamento de Paulo Freire.

No Senado Federal, a presente proposição foi aprovada e não houve quem interpusesse questionamento a este justíssimo reconhecimento do legado de Freire e o quanto sua obra constitui orgulho ao país e aos brasileiros, por ser ele uma das pessoas com maior atuação e reconhecimento na área da educação.

A Lei nº 12.612/2012 declarou o educador Paulo Freire Patrono da Educação Brasileira, em reconhecimento a sua excepcional contribuição para a área, proposição sancionada pela presidente Dilma Rousseff após aprovação da lei, de autoria da deputada federal Luiza Erundina, aprovada pelo Congresso Nacional.

Nós, como Paulo Freire, precisamos acreditar na capacidade do povo, na utilização de seus saberes e valores como elementos capazes de despertar e qualificar cada um e cada uma para valorizar a educação e a democracia, construindo de fato uma cidadania ativa e forte.

Acreditamos em uma pedagogia libertadora, em uma educação crítica e em processos educativos que possibilitem, de forma coletiva e cooperativa, que educandos/as desenvolvam consciência crítica e se tornem sujeitos de sua própria história, digna e plena.



Em nosso País, onde o acesso à educação e a outros direitos fundamentais é profundamente desigual, os pensamentos de Paulo Freire deveriam ser ainda mais valorizados e difundidos – e a inscrição de seu nome no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria é uma das formas de garantir que isso aconteça.

Diante do exposto, nosso voto é favorável ao Projeto de lei nº 4.387, de 2021.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Deputada PROFESSORA ROSA NEIDE  
Relatora



\* C D 2 2 5 6 8 2 1 4 8 7 0 0 \*





CÂMARA DOS DEPUTADOS

## COMISSÃO DE CULTURA

### PROJETO DE LEI Nº 4.387, DE 2021

#### III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.387/2021, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Professora Rosa Neide.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Professora Rosa Neide - Presidenta, Airton Faleiro, Alexandre Padilha, Alice Portugal, Áurea Carolina, Benedita da Silva, Jandira Feghali, Marcelo Calero, Tadeu Alencar, Túlio Gadêlha, Alexandre Frota, Diego Garcia, Eli Borges, Erika Kokay, Sâmia Bomfim e Waldenor Pereira.

Sala da Comissão, em 9 de novembro de 2022.

Deputada PROFESSORA ROSA NEIDE  
Presidenta

Apresentação: 11/11/2022 09:26:01.547 - CCULT  
PAR 1 CCULT => PL 4387/2021 (Nº Anterior: PL 148/2017)

PAR n.1



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Professora Rosa Neide  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.mara.leg.br/CD226432433200>